

RESOLUÇÃO CES/PR nº 036/15

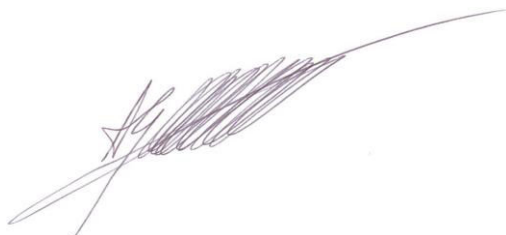
O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 225ª Reunião Ordinária, em 30 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução CES/PR nº 399/2015, que instituiu o Grupo Condutor para implantação da Política de Cuidados Continuados Integrados do Paraná;

RESOLVE:

Aprovar a indicação da representante do CES/PR MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários como Titular e LUIZ FERNANDO ZANON DE ALMEIDA, da Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR, Segmento Prestadores para comporem o Grupo Condutor para implantação da Política de Cuidados Continuados Integrados do Paraná.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.



Antonio Garcez Novaes Neto
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 036/15 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde